



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO VALOR CONTRATO 001-2024 - PUBLICAÇÕES DOE - EGBA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 006 - 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2024. Em cumprimento ao inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo Contrato Adm. de Prestação de Serviços, nº 001/2024, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a Empresa **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000. Objeto: Aumento de Quantitativo**, acrescentando-se o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) o que corresponde a 25% do valor do contrato inicial, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado. Mantém-se as demais cláusulas do Contrato Original não modificadas por este.

Dotação Orçamentária: 01.02.2.083/3.3.90.39.00.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 002/2024 – Pregão Eletrônico nº. 001/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021. Assinaturas: pela Contratante, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal. IUIU/BA, 08 de outubro de 2024.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA



RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Aprovação de Plano de Trabalho – Emendas Parlamentares Recurso PAP/MAC

SUMULA: Dispõe sobre Aprovação de Plano de Trabalho para execução de Recursos Financeiros provenientes de Emendas Parlamentares de custeio da Atenção Primária a Saúde – PAP e Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Iuiú-BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Iuiú-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

A portaria 3.283 de 07 de Março de 2024 Art. 1º. Que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

- O Art. 13 e §5º da Portaria supracitada que recomendar sobre os Planos de Trabalhos relacionados a execução dos recursos de incremento temporário e que os mesmos deverão ser publicados nos sítios oficiais dos entes.

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR a execução dos recursos financeiros referente às emendas parlamentares de Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde - PAB e Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Iuiú, conforme Justificativa de Proposição e Cronograma de Execução contidos no Plano de Trabalho apresentado a este colegiado em reunião ordinária;

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 12/06/2024 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.


MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente CMS

Praça Emiliano Montalvão, s/n – Centro, Iuiú – BA CEP: 46.438-000





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGO a Resolução nº. 006/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Iuiú-BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto Municipal nº 085 de 30 de Outubro de 2023.

OSANA MALHEIROS VILAS BOAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 024/2021

Osana Malheiros Vilas Boas
Secretária de Saúde
Decreto nº 024/2021

Praça Emiliano Montalvão, s/n – Centro, Iuiú – BA CEP: 46.438-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8671-56EE-D6F9-A796-007B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8671-56EE-D6F9-A796-007B



Hash do Documento

217e725125019e58a764ee94bae6a9021eb1db5456ffa6b5b6d6b10be561db48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/10/2024 11:12 UTC-03:00